



COMROMISSO COM SEU FUTURO

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 03 de Fevereiro de 2025 – Nº2875

**PORTARIA Nº 524/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **MARAIVAN PEREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Gerente de Programa Especial de Trabalho, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 525/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar o servidor municipal **RODOLFO FERNANDEZ DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula 13211, do cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 02/02/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 526/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar o servidor municipal **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, matrícula 6832, do cargo em Comissão de Gerente de Gestão Estratégica, a partir de 31/01/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 527/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **RODOLFO FERNANDEZ DE ALMEIDA MARTINS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 528/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear o servidor, **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 6832, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 529/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **JESSICA DOS SANTOS PEREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 04/02/2025, com lotação na Procuradoria Municipal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpeq@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpeq@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**PORTARIA Nº 530/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **SABRINA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 04/02/2025, com lotação na Procuradoria Municipal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 531/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **ELIAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ouvidoria.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 532/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação o servidor municipal, **DIMITRIUS VIDAL SILVA**, Agente Administrativo II, matrícula nº 2276, da Secretaria Municipal de Governo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de janeiro de 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 533/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear, **KARLISON RODRIGO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 534/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** nomear **JOÃO PEDRO BUENO ROSTIROLLE RAMALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 535/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

**Art. 2º**  Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, pertinentes aos processos administrativos n. 40057/2025 e 13227/2024 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.882.929,22</b>	<b>11.482.721,46</b>	<b>11.027.647,53</b>	<b>11.241.456,34</b>	<b>12.145.498,24</b>	<b>17.216.664,12</b>	<b>11.886.362,60</b>	<b>12.546.330,73</b>	<b>11.979.738,84</b>	<b>12.008.728,43</b>	<b>12.105.899,88</b>	<b>23.170.102,91</b>	<b>158.694.080,30</b>	<b>11.834,58</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>9.772.806,86</b>	<b>9.332.263,70</b>	<b>8.856.432,58</b>	<b>9.084.380,20</b>	<b>9.792.847,92</b>	<b>13.685.216,52</b>	<b>9.540.030,35</b>	<b>9.542.944,51</b>	<b>9.486.014,03</b>	<b>9.510.144,76</b>	<b>9.628.141,24</b>	<b>18.583.108,52</b>	<b>126.814.331,19</b>	<b>11.834,58</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.065.539,70	8.456.984,46	7.830.313,34	8.506.435,95	8.792.805,40	12.631.216,70	8.659.699,01	8.672.183,64	8.611.705,52	8.632.480,29	8.731.277,28	17.023.692,96	115.614.334,25	6.539,48
Obrigações Patronais	707.267,16	875.279,24	1.026.119,24	577.944,25	1.000.042,52	1.053.999,82	880.331,34	870.760,87	874.308,51	877.664,47	896.863,96	1.559.415,56	11.199.996,94	5.295,10
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>2.110.122,36</b>	<b>2.150.457,76</b>	<b>2.171.214,95</b>	<b>2.157.076,14</b>	<b>2.352.650,32</b>	<b>3.531.447,60</b>	<b>2.346.332,25</b>	<b>3.003.386,22</b>	<b>2.493.724,81</b>	<b>2.498.583,67</b>	<b>2.477.758,64</b>	<b>4.586.994,39</b>	<b>31.879.749,11</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.726.135,53	1.760.825,55	1.784.983,49	1.774.768,68	1.956.758,63	2.922.560,05	1.939.868,06	2.602.679,65	2.079.138,77	2.091.184,16	2.070.359,13	3.824.215,91	26.533.477,61	0,00
Pensões	383.986,83	389.632,21	386.231,46	382.307,46	395.891,69	608.887,55	406.464,19	400.706,57	414.586,04	407.399,51	407.399,51	762.778,48	5.346.271,50	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.173.677,22</b>	<b>2.316.010,67</b>	<b>2.321.374,49</b>	<b>2.431.318,76</b>	<b>2.558.244,59</b>	<b>3.587.257,12</b>	<b>2.586.567,35</b>	<b>3.158.026,73</b>	<b>2.683.748,21</b>	<b>2.669.037,14</b>	<b>2.705.722,02</b>	<b>4.847.339,73</b>	<b>34.038.324,03</b>	<b>6.539,48</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.440,68	124.090,07	94.619,58	215.799,82	161.164,45	62.854,81	195.455,71	102.439,56	136.434,64	110.945,30	169.233,18	803.640,93	2.193.118,73	6.539,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.651,34	5.215,87	11.390,07	15.542,46	0,00	361,45	6.528,77	9.908,19	0,00	5.977,35	4.227,79	3.607,84	68.411,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.004.662,22	2.039.781,75	2.068.441,86	2.053.053,50	2.250.157,16	3.377.328,83	2.243.839,09	2.904.935,20	2.395.273,79	2.401.301,83	2.380.476,80	3.736.186,22	29.855.438,25	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:23:14

Continuação

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	82.602,00	458.194,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.858,98	115.648,03	109.679,78	109.679,78	109.679,78	108.452,66	109.424,25	221.302,74	1.463.161,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.709.252,00</b>	<b>9.166.710,79</b>	<b>8.706.273,04</b>	<b>8.810.137,58</b>	<b>9.587.253,65</b>	<b>13.629.407,00</b>	<b>9.299.795,25</b>	<b>9.388.304,00</b>	<b>9.295.990,63</b>	<b>9.339.691,29</b>	<b>9.400.177,86</b>	<b>18.322.763,18</b>	<b>124.655.756,27</b>	<b>5.295,10</b>

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.554.447,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	487.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>284.066.547,82</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	124.661.051,37	43,88
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	153.395.935,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	145.726.139,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	138.056.342,23	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:23:14

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

(3/3)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>2.553.125,00</b>	<b>2.493.750,00</b>	<b>2.298.209,59</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Contratual</b>	<b>2.553.125,00</b>	<b>2.493.750,00</b>	<b>2.298.209,59</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
<b>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>2.553.125,00</b>	<b>2.493.750,00</b>	<b>2.298.209,59</b>
Internos	2.553.125,00	2.493.750,00	2.298.209,59
Externos	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>84.244.424,00</b>	<b>72.098.734,50</b>	<b>44.249.538,15</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>84.244.424,00</b>	<b>72.098.734,50</b>	<b>44.249.538,15</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.295.556,74	76.443.129,49	52.971.699,02
(-) Restos a Pagar Processados	8.810.463,67	2.073.708,41	6.411.935,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.240.669,07	2.270.686,58	2.310.225,67
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-81.691.299,00</b>	<b>-69.604.984,50</b>	<b>-41.951.328,56</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	265.855.718,64	269.564.498,82	284.554.447,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:33:03

Continua ( 1 / 2 )

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	265.855.718,64	269.564.498,82	284.554.447,82
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,96</b>	<b>0,92</b>	<b>0,80</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,73	-25,83	-14,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	319.026.862,36	323.477.398,58	341.465.337,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	287.124.176,13	291.129.658,72	307.318.803,64

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	282.023.970,75	282.023.970,75	301.756.230,98
RP NÃO-PROCESSADOS	2.309.382,89	11.060.410,82	1.999.902,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:33:03

(2/2)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	265.855.718,64	269.564.498,82	284.554.447,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>265.855.718,64</b>	<b>269.564.498,82</b>	<b>284.554.447,82</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	58.488.258,10	59.304.189,74	62.601.978,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	52.639.432,29	53.373.770,76	56.341.780,66

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:49:08

Continua ( 1 / 2 )

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:49:08

(2/2)

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Interna</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
Empréstimos	150.000,00	150.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:51:21

Continua (1 / 2)

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.554.447,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (S 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	284.554.447,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	150.000,00	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.528.711,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	40.975.840,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.918.811,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 15:51:21

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

(2/2)

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>23.404.330,53</b>	<b>10.283,09</b>	<b>1.869.877,03</b>	<b>55.232,66</b>	<b>1.192.312,43</b>	<b>0,00</b>	<b>20.276.625,32</b>	<b>2.435.181,50</b>	<b>0,00</b>	<b>17.841.443,82</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.404.330,53	10.283,09	1.869.877,03	55.232,66	1.192.312,43	0,00	20.276.625,32	2.435.181,50	0,00	17.841.443,82
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>29.567.368,49</b>	<b>107.281,16</b>	<b>4.424.494,02</b>	<b>1.944.670,07</b>	<b>1.104.282,11</b>	<b>0,00</b>	<b>21.986.641,13</b>	<b>3.562.805,89</b>	<b>0,00</b>	<b>18.423.835,24</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>6.996.807,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.775.941,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.282,11</b>	<b>0,00</b>	<b>4.116.583,77</b>	<b>132.414,11</b>	<b>0,00</b>	<b>3.984.169,66</b>
Transferências do FUNDEB	1.260.133,53	0,00	0,00	0,00	628.507,01	0,00	631.626,52	0,00	0,00	631.626,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.736.673,91	0,00	1.775.941,56	0,00	475.775,10	0,00	3.484.957,25	132.414,11	0,00	3.352.543,14
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>8.222.011,25</b>	<b>0,00</b>	<b>703.927,09</b>	<b>22.300,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.495.783,98</b>	<b>829.339,62</b>	<b>0,00</b>	<b>6.666.444,36</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.021.440,54	0,00	620.668,02	22.300,18	0,00	0,00	6.378.472,34	416.220,96	0,00	5.962.251,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.200.570,71	0,00	83.259,07	0,00	0,00	0,00	1.117.311,64	413.118,66	0,00	704.192,98
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>2.174.784,18</b>	<b>0,00</b>	<b>30.927,72</b>	<b>3.314,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.541,61</b>	<b>34.790,72</b>	<b>0,00</b>	<b>2.105.750,89</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>11.065.640,13</b>	<b>107.281,16</b>	<b>1.913.697,65</b>	<b>1.769.055,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.275.606,28</b>	<b>2.404.566,08</b>	<b>0,00</b>	<b>4.871.040,20</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.146.480,41	107.281,16	209.998,90	1.746.935,96	0,00	0,00	-917.735,61	100.191,88	0,00	-1.017.927,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.919.159,72	0,00	1.703.698,75	22.119,08	0,00	0,00	8.193.341,89	2.304.374,20	0,00	5.888.967,69
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>1.108.125,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>958.125,49</b>	<b>161.695,36</b>	<b>0,00</b>	<b>796.430,13</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	466.163,11	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	316.163,11	0,00	0,00	316.163,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	641.962,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.962,38	161.695,36	0,00	480.267,02
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>306.161.748,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>306.161.748,54</b>	<b>167.341,48</b>	<b>0,00</b>	<b>305.994.407,06</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

03 fevereiro 2025 16:03:19

Continua (1 / 2)

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0



MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	284.554.447,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	284.554.447,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	284.066.547,82	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	124.661.051,37	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	153.395.935,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	145.726.139,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	138.056.342,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-41.951.328,56	-14,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	341.465.337,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.601.978,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	150.000,00	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.528.711,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.918.811,34	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.165.328,87	342.259.686,12

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : RICARDO CAMPOS PASSOS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO : VANIA ALVES LIMA  
SIGFIS - Versão 2024

12 fevereiro 2025 11:14:19

Luiz Fernando de Souza  
Prefeito Municipal

Carmen Maria C. B. Gomes  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat: 8822  
CRC/RJ: 083142/0-0 Contadora

Lenilda B. R. P. Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
CRC/RJ 083134/0-9  
Contadora

Larissa de Oliveira Zanelate  
Chefe Div. Orç. Contabilidade  
Matr. 13045 - CRC/RJ 130253/0-0

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA - FPSMP Nº 001/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, □a□ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 357/2024;

**RESOLVE** fixar em R\$14.045,36 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), os proventos do servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 6892, cargo de Procurador Jurídico I, Nível PJ I, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 161/2024, com proventos integrais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 002/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, □b□ da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00649/2024;

**RESOLVE** fixar em R\$1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), os proventos da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA**, matrícula nº 10389, cargo de Auxiliar de Creche Nível VI, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 155/2024, com proventos proporcionais em 95,04% (noventa e cinco vírgula zero quatro por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 003/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00693/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, matrícula nº 6061, cargo de Pedreiro, Nível VII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.378,48 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$48,91 (quarenta e oito reais e noventa e um centavos) correspondentes a 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Auxiliar Técnico, Símbolo CC10 em 2009, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$713,70 (setecentos e treze reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.141,09 (dois mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 004/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00704/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CAMBRAIA**, matrícula nº 2281, cargo de Auxiliar de Serviço de Educação, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.353,21 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.029,81 (dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 15 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 005/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 24, da EC nº 103/2019;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00748/2024;

**RESOLVE** conceder **PENSÃO** ao Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE PREMAZZI CILENTO**, a partir de 04 de dezembro de 2024, por motivo de falecimento da servidora **Angela Rodrigues Cilentto**, aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria - FPSMP nº 135/2015, com validade a partir de 27/05/2015, na matrícula nº 4740, cargo de Docente II, nível C, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade com os servidores ativos, em R\$3.312,11 (três mil, trezentos e doze reais e onze centavos), e em cumprimento do disposto no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, fica o valor redutor em R\$772,88 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e valor total devido em R\$ 2.539,23 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE PREMAZZI CILENTO**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

**PORTARIA - FPSMP Nº 006/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00064/2025;

**RESOLVE** conceder **PENSÃO** à Sra. **APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, a partir de 10 de dezembro de 2024, por motivo de falecimento do servidor **Sebastião Gonçalves**, aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Ato nº 96/98, com validade a partir de 23/11/1998, na matrícula nº 738, cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I, sendo o valor dos benefícios proporcionais em 68,57% (sessenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento), correspondentes à R\$1.072,65 (hum mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), calculados da aposentadoria em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados **sem** paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício, com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia da Sra. **APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

**PORTARIA - FPSMP Nº 007/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00771/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **MANOEL ELIAS RIBEIRO**, matrícula nº 204, cargo de Mecânico, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.524,53 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$762,26 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.286,79 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

**PORTARIA - FPSMP Nº 008/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00220/2024;

**RESOLVE** aposentar a servidora **CLEUSA MARIA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 6026, cargo de Técnico de Enfermagem, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.659,26 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$829,63 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.488,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

**PORTARIA - FPSMP Nº 009/2025**

**Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARIA ELISA LEE REIS, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17024040101706243) da servidora **MARIA ELISA LEE REIS** □ Matrícula 4833, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
PROJEL LTDA	01/06/1992 A 07/04/1994	01/06/1992 A 07/04/1994	01 ano, 09 meses e 28 dias
PROJEL LTDA	02/01/1995 A 02/07/1996	02/01/1995 A 02/07/1996	01 ano, 06 meses e 01 dia
<b>TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>1.214Dias</b>	<b>1.214Dias</b>	<b>03 anos, 03 meses e 29 dias</b>

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.214 (Um mil e duzentos e quatorze) dias, correspondendo à 03 anos, 03 meses e 29 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 007/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 00666/2024;

**RESOLVE** aposentar o servidor **LUIZ CLAUDIO VIEIRA**, matrícula nº 5735, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.353,21 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.029,81 (dois mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

**PORTARIA - FPSMP Nº 011/2025**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012, dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização da legislação previdenciária do Município de Pirai;

**CONSIDERANDO**, que é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, o gerenciamento, a administração e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 108, Incisos III e X da Lei nº 1.104/2012, que compete ao Secretário Municipal de Administração na área de previdência, designar o gestor da política de investimentos, consoante determinação da legislação federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor **MAURI SILVA DE MESQUITA**, matrícula nº 5989, Agente Administrativo, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Executivo, conforme Portaria nº 112/2025:

I – gestor da política de investimentos;

II – gestor de investimentos dos recursos do RPPS de Pirai;

III – movimentar todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ: 13.560.304/0001-55, em conjunto com o Gestor do RPPS, ou com o Chefe de Divisão de Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA - FPSMP Nº 012/2025**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012, dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização da legislação previdenciária do Município de Pirai;

**CONSIDERANDO**, que é atribuição da Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento, a administração e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 118, Inciso III da Lei nº 1.104/2012, que compete ao Secretário Municipal de Administração na área de previdência, assinar juntamente com o Chefe de Divisão de Finanças.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora **JACQUELINE SILVA DE SOUZA**, matrícula 10.349, Técnico em Contabilidade, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Finanças, conforme Portaria nº 116/2025:

I – movimentar todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ: 13.560.304/0001-55, em conjunto com o Gestor do RPPS, ou com o Gerente Executivo;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2025.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SMS/GS Nº 007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Comissão de Sindicância para os fins que menciona.

A Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando nos artigos 165 e 166, da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Pirai;


RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras IONE MARIA RODRIGUES BELLO, Assistente Social, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 8752 e RIZZIERI MESAQUE E SILVA, Enfermeira de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11256, responsável pela Coordenação de Atenção Primária em Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e/ou ilegalidades apontadas nos autos dos Processos Administrativos PMP nº 01149, 23 de janeiro de 2025, nº 01192 e nº 01193, ambos de 24 de janeiro de 2025, oriundos da ouvidoria municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Agente de Contratação, de Pregoeiro e para integrarem a equipe de apoio e Comissão de Contratação, visando a condução dos processos de contratação e licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes às licitações e contratações realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Agente de Contratação as servidoras:

- |     |                           |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|
| I.  | Mariana Cristina de Souza | Matrícula 11658 |
| II. | Monique Lima Baião        | Matrícula 5518  |

Art. 2º - Designar para o exercício da função de Pregoeiro, em licitações na modalidade de pregão, as servidoras:]

- |     |                           |                 |
|-----|---------------------------|-----------------|
| I.  | Mariana Cristina de Souza | Matrícula 11658 |
| II. | Monique Lima Baião        | Matrícula 5518  |

Art. 3º - Designar para integrar a equipe de apoio os servidores:

- |      |  |                 |
|------|--|-----------------|
| I.   | Claudia Elizabeth Borgongino de Freitas Santos | Matrícula 6258  |
| II.  | Tiago Costa Lisboa de Barros                   | Matrícula 13289 |
| III. | Kelyta Fonseca dos Santos                      | Matrícula 13286 |

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- |      |  |                 |
|------|--|-----------------|
| I.   | Mariana Cristina de Souza                      | Matrícula 11658 |
| II.  | Monique Lima Baião                             | Matrícula 5518  |
| III. | Claudia Elizabeth Borgongino de Freitas Santos | Matrícula 6258  |
| IV.  | Tiago Costa Lisboa de Barros                   | Matrícula 13289 |
| V.   | Kelyta Fonseca dos Santos                      | Matrícula 13286 |

§ 1º - A Comissão de Contratação deverá ser reunir com, no mínimo, três membros, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no Art. 4º desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados nesta Portaria para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, em 28 de janeiro de 2025.

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Carta Contrato nº. 006/2025.

**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Onça Locação e Turismo Ltda.

**Objeto:** Locação de veículos para atendimento das demandas de visita domiciliar, Agentes de Combate às Endemias, e CAPS, em caráter continuado e eventual, em regime de empreitada por preço unitário, pago mensalmente.

**Valor:** O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ 532.481,64 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para cobertura dos serviços a serem executados durante um período de 06 (seis) meses.

**Autorização Processo nº.** 00147/2025.

**Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa RMY Serviços e Empreendimentos Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 004/2023 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 17.578/2024, a partir de 03/01/2025.

Valor: R\$ 1.608.614,41 (Hum milhão, seiscentos e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)..

Fundamento: Art 57 inciso II e do artigo 65  inciso II 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 17.578/2024.

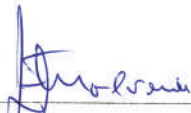
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Eleandro Machado Walverde, vem no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 3.107 de 28 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Pirai e conforme disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21, designar os Servidores Igor Xavier Valente – Fiscal de Controle Urbano – Matrícula nº 8260 e Mario Luiz Dias Amaro – Fiscal de Controle Urbano – Matrícula 6936, para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 011/2021 e seus aditivos, 004/2023 e seus aditivos, 060/2023 e seu aditivo, 024/2024, 027/2024 e 049/2024, cujo objeto são respectivamente:

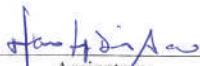
- contratação de empresa para locação de caçambas estacionárias (tira entulho) e caminhões, exclusive combustível e motorista, destinados às atividades de retirada de entulhos e coleta de material das podas e limpezas de vegetação urbanas geradas pelo Município de Pirai/RJ;
- contratação de empresa especializada para destinação final adequada de resíduos sólidos Urbanos – RSU, incluindo o carregamento e transporte até o local;
- contratação de empresa para prestação de serviços de roçada mecanizada, capina, limpeza e transporte do material resultante dos serviços para destinação final;
- locação de 02 (dois) caminhões compactadores, sem inclusão de motorista e combustível para atender às necessidades de ampliação da rede de coleta de resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 (doze) meses.
- contrato de empresa especializada em serviços de coleta, transporte externo e tratamento visando a destinação definitiva de resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e resíduos químicos, assim como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.
- Contrato de prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículo com instalação e fornecimento de equipamento da frota.

Pirai, 31 de Janeiro de 2025.

  
Eleandro Machado Walverde  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ciente dos servidores

Data: 31/01/2025

  
Assinatura  
Mario Luiz Dias Amaro  
Fiscal de Controle Urbano  
Mat.: 6936

  
Assinatura  
Igor Xavier Valente  
Fiscal de Controle Urbano  
Matr.: 8260-8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****INSTRUÇÃO NORMATIVA - SMF Nº 02, de 23 de janeiro de 2025**

Estabelece o Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Programa de Fiscalização Tributária para o exercício de 2025 fica definido na forma do anexo desta Instrução Normativa.

**Art. 2º.** As ações fiscais programadas serão efetuadas de acordo com os prazos fixados no anexo.

**Art. 3º.** Para cada ação fiscal caberá à autoridade fazendária competente exarar a autorização de início, dela constando o agente fiscal designado.

**Parágrafo único.** Constituem autoridades competentes para os fins deste artigo a Secretária Municipal de Fazenda e o Chefe da Divisão de Tributação da Secretaria de Fazenda.

**Art. 4º.** A execução de ação fiscal não constante da programação somente poderá ser procedida mediante a autorização especial da Secretária Municipal de Fazenda fundada em solicitação devidamente justificada pelo titular da Divisão de Tributação da Secretaria de Fazenda.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025

Pirai, 23 de janeiro de 2025

CARMEM MARIA COELHO BARBOSA GOMES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 21 de fevereiro 2025, às 9:00 horas,

por videoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS



[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



